LEI Nº 1797/2001

AUTORIZA INCLUSÃO DE ATIVIDADE NA LEI Nº 1738, DE 19.09.00 – LDO; NA LEI Nº 1761, DE 08.12.00 – LOA, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir atividade na Lei de Diretrizes orçamentárias – Lei Municipal nº 1738/2000; na Lei Municipal nº 1761/2000; Orçamento Anual -–LOA, abrindo um Crédito Especial no valor de R$ 17.126,51 (dezessete mil, cento e vinte e seis reais e cinqüenta e um centavos) nos seguintes órgãos e rubricas:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados.
13.75.428.2086 – Manutenção Serviços Municipais de Saúde – Epidemologia e Controle de doenças.
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo: R$ 6.000,00.
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos: R$ 7.126,51.
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Material Permanente: R$ 4.000,00

Art. 2º: - Servirá de recurso para cobertura financeira Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, o Auxílio a receber conforme Portaria nº 34/2000, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 17.126,51.

OBJETIVO: A inclusão da atividade objetiva assumir a gestão da área de epidemiologia e controle de doenças com a estruturação /implementação do Sistema de Vigilância em Saúde Municipal.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de junho de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

LEI Nº 1797/2001

Justificativa:

No objetivo da proposição encontra-se a síntese de finalidade do Projeto de Lei, isto é, a disponibilização de recursos para que a Administração possa alcançar as metas e controlar as epidemias e doenças, através de medicina profilática e implantar no Município um sistema de Vigilância Sanitária.

Resume-se a sua finalidade na prevenção de moléstias e na qualificação da saúde de todos os munícipes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de maio de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal